



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Reitoria

2º TERMO ADITIVO AO COMUNICADO
UNIFEBE nº 05/10

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha – CEP 88352-400 – Brusque/SC – Fone/Fax: 47 – 3211 7000 – *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e as disposições do Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela Resolução CA nº 28/10, de 20/10/10, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo que o Comunicado Unifebe nº 05/10, de 09/11/10, que publicou o resultado final do Processo Seletivo Docente Interno (PSD-I) para o 1º Semestre Letivo de 2011, instituído pelo Edital Unifebe nº 30/10, de 25/10/10, passa a vigorar com a seguinte alteração em virtude de recurso interposto e deferido pela Reitoria:

Curso de Ciências Contábeis:

Fase	Turno	Disciplina	C/H	Resultado / Classificados
2ª	Not.	Matemática Financeira	60h	Classificada: Luciana Maria Baron Gamba

1. O candidato terá até as 20 horas do dia 29 de novembro de 2010 (segunda-feira), para encaminhar seu ACEITE ao Setor de Recursos Humanos da Unifebe para o e-mail rh@unifebe.edu.br ou por escrito, com local de entrega na Sala nº 01 – Térreo – Bloco A, *campus* Santa Terezinha.
2. O ACEITE deverá mencionar o número do Edital e o do presente Termo Aditivo, bem como, disciplina ou disciplinas em questão, respectivo (s) curso (s), carga horária, turno, dia da semana e horário, publicado no Edital Unifebe nº 30/10, de 25/10/10.
3. O candidato classificado em mais de uma disciplina em uma mesma fase e curso, deverá optar em lecionar apenas uma delas, em conformidade com o disposto no Regulamento do Processo Seletivo Docente.
4. O candidato classificado que não assumir a disciplina, por qualquer motivo, perderá a vaga.
5. Não será permitido o afastamento da docência junto ao Conselho Universitário-Consuni, a pedido do professor, enquanto durar o regime especial de acompanhamento do candidato, salvo nos casos



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

especificados no regulamento próprio (Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, alterada pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09).

6. O não pronunciamento formal do candidato classificado no prazo estabelecido no item 1 implicará automaticamente em sua desistência tácita em assumir a vaga.

7. Os professores aprovados para lecionar as disciplinas do presente processo seletivo serão credenciados pelo Conselho Universitário como titulares, em regime especial de acompanhamento, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regulamento do Processo Seletivo Docente.

8. Mais informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação pelo telefone (47) 3211-7205 ou pelo e-mail proeng@unifebe.edu.br.

Brusque, 25 de novembro de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora